|  |
| --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA** |
| **I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA** |
| **1 – ÓRGÃO: SEGES** | **2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 0XX/2017** |
| 3 – Número da Unidade Orçamentária:  | **4 – Descrição de Categoria de Investimento:** **( ) Capacitação****( ) Equipamento de Apoio****( ) Equipamento de TI****( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria****( ) Despesa de Custeio****( ) Bens Permanente****( ) Serviços** |
| **5 – Unidade Administrativa Solicitante:**  |

**II- FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. **OBJETO SINTÉTICO**
2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
3. **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**
4. **FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
5. **LOCAL DE ENTREGA/ REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**
6. **DA VIGÊNCIA**
7. **CONDIÇOES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com DECRETO Nº 11, de 27 de janeiro de 2015, Art. 37, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação

7.3. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO.

7.5. Certidão de Negativa de Débito (CND) da Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede da contratada, consistindo em certidão ou documento equivalente, emitido por órgão competente, e dentro do prazo de validade, expresso nas próprias certidões ou documentos;

7.6. Prova de regularidade para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;

7.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em plena validade relativa à contratada;

7.8. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em plena validade, relativa à contratada.

7.9. Certidão de Débitos Trabalhistas (TRT).

1. **DO JULGAMENTO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
2. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**
3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
5. **DAS SANÇÕES**

12.1Com fundamento no art. 88 da Lei no 8.666/93, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme discricionariedade da Administração, nos casos em que:

12.1.1. Apresentar documentação falsa;

12.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.3. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

12.1.4. Não mantiver proposta;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.2. O comportamento previsto no item 14.1.5 desta cláusula estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 93 e 96, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993. 15.3. Com fundamento no art. 7° da Lei no 10.520/02, a CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a CONTRATADA que quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

 12.3.1 Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;

12.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;

12.3.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.3.4 O retardamento da execução previsto no item 14.3.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

12.3.4.1. Deixar de entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.

 12.4. Para os fins dos itens

12.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, serão aplicadas multas nas seguintes condições: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.4.1 Caso o atraso previsto no item 14.3.4.1 seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;

12.4.2. Até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

12.4.3. Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.

12.5. Após o trigésimo dia de atraso, o Órgão/entidade CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

 12.6. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. 12.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

 12.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO**

13.1. Lei 8.666/93 e alterações;.

13.2. Lei 10.520/2002;

13.3. Decreto Estadual nº 7.217/2006 e alterações

13.4. Demais Legislações pertinentes.

**14. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO**

**15. PROGRAMA, PROJETO/ ATIVIDADE, NATUREZA DE DESPESA, FONTE, VALOR:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO****SEGES** | **PROGRAMA** | **PROJETO ATIVIDADE** | **Elemento de Despesa** | **UG** | **REGIÃO** | **Fonte** |
| **FUNDESP 11601** |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL DESTA CONTRATAÇÃO:**  |

**Cuiabá, XX de XXXXX de 2017.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|

|  |  |
| --- | --- |
| **Elaborado:****XXXXXXXX****XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** |  |

 |

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.**

|  |
| --- |
| **1 – DA ANALISE E APROVAÇÃO**:1.1 – Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 0XX/2017/SEGES, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.**2 – DA AUTORIZAÇÃO:**2.1 – Estando analisado e aprovado o Termo de Referência nº 001/2017/SEGES inerente e face aos processos e documentos vinculantes AUTORIZO os procedimentos legais para XXXXXXXXXXXXXXXXX, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.Data:\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2017.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Júlio Cezar Modesto Santos** Secretário de Estado de Gestão |